



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO SAMAMBAIA ARTE URBANA

RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº 2/2022, torna público o resultado provisório da seleção de uma entidade, coletivo e/ou grupo de artistas urbanos composto por, no mínimo, 4 (quatro) artistas, para intervenção artística com aplicação da técnica de grafite, mural e/ou técnica similar no contexto do projeto Samambaia Arte Urbana. Constatam no resultado: número de inscrição; nome do coletivo; total; e resultado, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO COLETIVO	TOTAL	RESULTADO
7	Thamiris Flora, May Bucar, Kaus, Corujito, Fedds	68	Selecionado
8	Grupo Graffiti Cultura	67,75	Classificado fora do número de vagas
5	A.Crio.A	67	Classificado fora do número de vagas
9	Andgraff, Nati, Soneka, Didi Colado, Key Amorim	62,75	Classificado fora do número de vagas
6	Galera do fundão	60,5	Classificado fora do número de vagas
1	CK	60,25	Classificado fora do número de vagas
4	Sete	47,5	Classificado fora do número de vagas
2	RS GRAFITE	-	Inabilitado - inscrição individual
3	Past	-	Inabilitado - inscrição individual

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designados pela Portaria nº 71, de 26 de abril de 2022, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do edital.

1.2 A pontuação de cada candidatura é o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso da comissão de seleção, que decidiu pela classificação conforme a média da pontuação atribuída.

1.3 Nos casos de empate, o desempate foi feito com base na maior pontuação obtida nos critérios B, C, A, D e E, sucessivamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Após a publicação do resultado final, o grupo selecionado será convocado para a fase de apresentação da documentação de habilitação listada no item 10.2 do edital.

2.2 Os grupos classificados podem ser convocados, se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o grupo selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência.

2.3 Contra as decisões de habilitação ou classificação, cabe um único recurso devidamente fundamentado por fase, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital.

2.4 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br.

2.5 Os recursos devem ser encaminhados, conforme modelo de recurso disponível no Anexo IV, por meio do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br até às 23h59 do último dia (24/15/2022), com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 18/05/2022, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86720139 código CRC= **94E9AEAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional, Asa Norte, Brasília ? DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70086-900 - DF